

ELEIÇÃO PARA O PARLAMENTO EUROPEU

CÂMARA MUNICIPAL DA AMADORA

Edital

DESDOBRAMENTOS DE ASSEMBLEIAS DE VOTO

CARLA TAVARES, Presidente da Câmara Municipal da AMADORA, faz público, nos termos e para os efeitos do n.º 4 do artigo 40.º da Lei n.º 14/79, de 16 de maio, que as assembleias de voto das freguesias deste município, foram desdobradas em 148 secções de voto e que seguidamente se enunciam:

Freguesia de ALFRAGIDE - 13 Secções de Voto
(Secções de Voto n.ºs 1 a 13);

Freguesia de ÁGUAS LIVRES - 32 Secções de Voto
(Secções de Voto n.ºs 1 a 32);

Freguesia de ENCOSTA DO SOL - 22 Secções de Voto
(Secções de Voto n.ºs 1 a 22);

Freguesia da FALAGUEIRA-VENDA NOVA - 22 Secções de Voto
(Secções de Voto n.ºs 1 a 22);

Freguesia de MINA DE ÁGUA - 37 Secções de Voto
(Secções de Voto n.ºs 1 a 37);

Freguesia de VENTEIRA - 22 Secções de Voto
(Secções de Voto n.ºs 1 a 22).

Nos termos da mesma disposição mais torna público que desta decisão podem recorrer, no prazo de dois dias, para o tribunal da comarca com jurisdição na sede do distrito ou Região Autónoma, a Junta de Freguesia ou, pelo menos, 10 eleitores inscritos no recenseamento dessa freguesia.

Paços do Município da Amadora, 17 de abril de 2014

A Presidente da Câmara Municipal



Nota: Este edital será afixado nos lugares de estilo, nomeadamente à porta da Câmara Municipal e de cada uma das Juntas de Freguesia do Município.